

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 023/2013

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições, considerando o disposto no arts 2º, 3º e 8º do Decreto nº 14.211,
de 20 de novembro de 2012, publicado no DOE nº 21.000, de 21 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art 1º - Criar o Núcleo Setorial de Gestão de Custos, visando ao cumprimento das disposições relacionadas à utilização gerencial das informações do Sistema de Apropriação de Custos Públicos - ACP.

Art 2º - Designar os servidores a seguir indicados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Núcleo Setorial de Gestão de Custos:

- I - JOÃO MOSCOSO MEIRELLES;
- II - LEANDRO PEDREIRA DA MOTA - Gestor Setorial do ACP;
- III - MARIA IVONE DOS SANTOS;

Parágrafo único – Ao Coordenador Setorial do Núcleo de Gestão de Custos caberá registrar relatório de análise de custo no módulo de Consultas Gerenciais do Sistema ACP, em conformidade com o art. 3º do Decreto 14.211 de 20/11/2012.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 22 de janeiro de 2013.


Carlos Henrique Martins
Presidente

Ciente:

78 71 4292 ME	PANIFICADORA EL TIDA - ME	CRUZ DAS ALMAS	9925012502013
79 68 341 ME	R. TIBURTINO DOS SANTOS - ME	EUNAPOLIS	9933670141013
79 426 890 FR	ANTONIO APARECIDO LOPES	ILHEUS	1101033702013
54 738 456 PP	WODO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP	INSPE MED PO EUP-CON AM	99639491022013
75 488 114 PP	MALTON MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	INSPE FAC MED PO EUP-CON	99622159672013
78 654 420 PP	LOJAO DO VIOFACIADO LTDA EPP	INSPE FAC MED PO (27)-CON	99627100022013
79 443 514 PP	CHRISTIAN M. OREIRA REBELO - ME	INSPE FAC MED PO EUP-CON	99627174272013
90 584 726 NO	EQUILIBO DA REEDICAO LTDA - EPP	IREDE	00170225122013
POSTO ELBORADO LTDA - EPP	IREDE	13120234952012	
PONCE FID A ARAGAO LTDA - ME	ITABUNA	99204785722013	
18 784 710 ME	ELMA DE CASTRO OLIVEIRA - ME	JACOBINA	9908426242013
8 043 DE SOUSA - ME	JABONE	1323007172013	
83 584 181 PP	TRANSPORTADORA PESQUEIRO PONCE LTDA - EPP	SANTO ANTONIO DE JESUS	99250301302013
04 664 112 ME	LORDEMA DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME	SENHOR DO BONFIM	9911024172012
10 181 480 PP	COOPERATIVA MISTIA AEROPONICARIA DE SENHOR DO BONFIM	SENHOR DO BONFIM	1311084202013
SUZANE LIMA DE JESUS - ME	SERRINHA	9906323442012	
58 255 807 PP	BL. ICE JATIS CONFECÇÕES LTDA - EPP	TEFERRA DE FREITAS	99270181372013
75 271 328 ME	BRASILE BRANCO ARAGAO - ME	TEFERRA DE FREITAS	9920183102012
55 784 304 ME	J/C COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA - ME	VITORIA DA CONQUISTA	99250442782013
54 217 958 ME	VALDIRIA ROSADOS SANTOS LIMA - ME	VITORIA DA CONQUISTA	99250641272013
68 733 756 ME	IS QUEIROZ - ME	VITORIA DA CONQUISTA	99250650842013

DIRETORIA DE ADM TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 001/2013

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, Intima o Contribuinte Comercial de Alimentos MZF Ltda., inscrita no cadastro desta SEFAZ-BA sob nº 68.487.062 e no CGO-MF sob nº 07.469.348.0001-05, bem como os seu sócios a serem relacionados, a comparecerem à Inspetoria Fazendária do Atacado, localizada à Rua Cristiano Buys, nº 177, Bairro Barros Reis, na cidade de Salvador, no prazo de três dias, a contar da publicação deste Edital, para atender à seguinte solicitação: apresentar Notas Fiscais de aquisições de mercadorias do período de 01/08/2006 a 30/06/2007, fornecendo fotocópias das mesmas, acompanhadas de planilha discriminando os totais das mercadorias adquiridas nestas Notas Fiscais e os subtotais de mercadorias inseridas e/ou não tributadas constantes das mesmas. Esta solicitação destina-se a poder conceder ao Contribuinte o benefício da proporcionalidade, de acordo com a Instrução Normativa nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de setembro de 2007, no Auto de Infração 178/ES.1.0009/08-0. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Nome	Nº do período de CPF
Juliano Ferreira Araujo	038
Jaqueline dos Anjos Oliveira	076
David Arzobispo de Souza	188
Valter Zíndes Sousa dos Santos	227
Fraedson Sousa dos Santos	633
Fabiano Souza dos Santos	422
Christiane de Alencar Araujo	826

Agência de Fomento do Estado da Bahia – DESENBABIA

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
 ÓRGÃOS: DESENBABIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A e a AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - AGEPEPE - OBJETO: Estabelecimento de bases para mútua cooperação técnico-operacional entre as partes, notadamente o intercâmbio de experiências, conhecimentos, documentos, informações e boas práticas relacionadas a programas de microcrédito e a gestão de fundos - PRAZO: 24 meses - DATA DA ASSINATURA: 11.12.2012 - Salvador, 22 de janeiro de 2013 - Diretor(a)

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Retificação
 Na Portaria nº 008 da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração publicado no Diário Oficial

do Estado de 12.01.2013 e 13.01.2013;
 ONDE SE LÊ: ... 29.01.2013 a 06.02.2013...
 LEIA-SE: ... 29.01.2013 a 07.02.2013...

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: PORTARIA Nº 020/2012 - Designar EUNICE DE LIMA BATISTA, cadastro nº 64.000 077-9 para substituir JAMES ALFREDO MACEDO LEAL, GERENTE - símbolo DAS-3, no período de férias de 18/02/2013 à 27/02/2013. SSA, 22 de janeiro de 2013. Ass: Carlos Henrique Martins - Presidente da JUCEB.

ATOS DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA N.º 023/2013: Art 1º - Criar o Núcleo Setorial de Gestão de Custos, visando ao cumprimento das disposições relacionadas à utilização gerencial das informações do Sistema de Apropriação de Custos Públicos - ACP.
 Art 2º - Designar os servidores a seguir indicados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Núcleo Setorial de Gestão de Custos.
 I - JOÃO MOSCOSO MEIRELLES;
 II - LEANDRO PEDREIRA DA MOTA - Gestor Setorial do ACP;
 III - MARIA IVONE DOS SANTOS;
 Parágrafo único - Ao Coordenador Setorial do Núcleo de Gestão de Custos caberá registrar relatório de análise de custo no módulo de Consultas Gerenciais do Sistema ACP, em conformidade com o art. 3º do Decreto 14.211 de 20/11/2012.
 Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, SSA, 22 de janeiro de 2013. Ass: Carlos Henrique Martins - Presidente da JUCEB

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, no uso de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Designar Comissão de Sindicância composta pelos servidores Gaspara Saraceno, cadastro nº. 70.100.815-3, Jaime Melo Filho, cadastro nº. 70.109.504-2, e Antonio Romeu Carneiro, cadastro nº. 70100164-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade decorrente da não instalação, até a presente data, da Sindicância constituída pela Portaria nº 55/2012 - DP, datada de 06 de maio de 2012, e publicada no DOE do dia subsequente, que resultou do quantum contido no Processo nº 1105120009720, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua instalação.
 Publique-se e cumpra-se.
 Simões Filho, 22 de janeiro 2013.
 EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL
 DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia – DERBA

PORTARIA Nº 032 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições e com os fundamentos da sua legislação específica, Decreto Lei nº. 816, de 12 de julho de 1946, Lei Estadual nº. 7.314, de 19 de maio de 1994; Decreto nº. 7.517, de 05 de fevereiro de 1999, Lei Estadual nº. 4.660, art. 21 § 3º, de 08 de abril de 1996, e com amparo na legislação federal própria, Lei nº. 9.472, art 73 e seu Parágrafo Único, de 16 de julho de 1997; Decreto nº. 84.398/80, arts. 1º e 2º, de 16 de janeiro de 1980; Decreto nº. 88.859, art 1º, de 19 de janeiro de 1982; Lei nº. 8.088, art. 25, "caput", de 21 de junho de 1963, e de acordo com o Decreto nº. 8.271 de 19 de junho de 2002 resolve:

Artigo 1º - A Tabela de Serviços Prestados a Terceiros pelo DERBA, aprovada pela Portaria 475 de 17 de Outubro de 2007 bem como os valores de fornecimento de trabalhos técnicos, fica retificada e aprovada conforme Anexos I e II.

Artigo 2º - Dos Pagamentos:
 Parágrafo Primeiro
 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão proceder ao recolhimento prévio dos valores correspondentes, no Banco autorizado, indicado em Guia de Recolhimento ou documento hábil.

Parágrafo Segundo
 O valor relativo ao Uso e Ocupação da Faixa de Domínio (RL), será pago após assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso, antecipadamente e em prazo não superior a 30 (Trinta) dias. O vencimento dos demais pagamentos será trimestral ou anual na forma autorizada pela Diretoria Geral e de igual forma, pagos antecipadamente.